PARECER Nº 1058/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 536/2012.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Ferreira, dispõe sobre a mudança dos assentos de uso preferencial nos ônibus do transporte público do Município de São Paulo para assentos de uso exclusivo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, proposto no intuito de revogar expressamente a Lei nº 10.012 de 1985 tendo em vista que um mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

O projeto em questão visa alterar a possibilidade de uso de alguns assentos do transporte público municipal que atualmente estão reservados para a utilização preferencial de idosos, pessoas com deficiência, gestantes e mulheres com crianças de colo, sendo o seu uso livre quando ausentes pessoas nessas condições. A presente propositura determina que o uso desses assentos nos veículos de transporte coletivo seja de utilização exclusiva e não mais preferencial como ocorre atualmente.

Segundo a justificativa do autor, os ônibus da cidade de São Paulo trafegam lotados de passageiros que ocupam indevidamente os lugares reservados para os idosos, pessoas com deficiência, gestantes e mulheres com crianças de colo, fazendo com que estes passem pelo constrangimento de pedir para que esses lugares de uso preferencial sejam desocupados.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que promove a garantia de um direito legítimo ao uso de determinados assentos do transporte público municipal, sendo, portanto, favorável o nosso parecer nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 27/08/2014.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Alfredinho - (PT)

Natalini - (PV) - Relator

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Ricardo Young - (PPS)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2014, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.